



## *Câmara Municipal de Caconde*

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 260

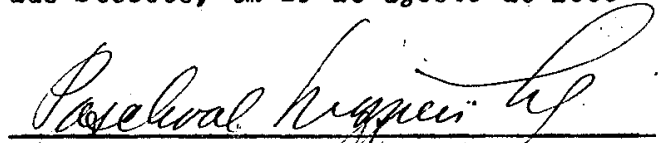
A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

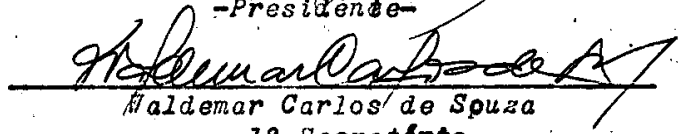
*Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$65.535,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco cruzeiros) destinado a pagar à firma Braghetta Filhos & Cia. de São José do Rio Pardo, pelos seus fornecimentos de peças para a Motoniveladora, caminhão etc., conforme conta e notas discriminativas apresentadas, de Janeiro a Junho de 1955.*

*Artigo 2º- O presente crédito especial de..... Cr\$65.535,00 será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.*

*Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões, em 29 de agosto de 1955*

  
\_\_\_\_\_  
Paschoal Mazzilli Neto  
-Presidente-

  
\_\_\_\_\_  
Waldemar Carlos de Souza  
-1º Secretário-